



## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para Instalação de Divisórias na Agência FGTAS/Sine de Vacaria, conforme especificações do Termo de Referência e Plantas de Layout.

### 2. JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços objetiva promover a melhoria da organização de infraestrutura da unidade de atendimento, a funcionalidade entre os espaços e a integração entre os funcionários e o atendimento ao público da Agência FGTAS/Sine de Vacaria.

### 3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Na Agência FGTAS/SINE de Vacaria, na Rua Dr. Flores, 725, Térreo, Centro, Vacaria - RS.

### 4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o encerramento do expediente da Agência, que deverá ser a partir das 18h. O início será após a Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Serviços da FGTAS, depois da assinatura do contrato e da emissão da nota de empenho.

O início da execução dos serviços deve ser previamente agendado com a Seção de Infraestrutura pelo telefone (51) 3284.6052 ou pelo e-mail [infraestrutura@fgtas.rs.gov.br](mailto:infraestrutura@fgtas.rs.gov.br), com Thiago ou Rose.

### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 5.1. Lista de serviços a serem executados e quantidades:

| Item | Equipamento/Material                                                                                            | Quantidade | Unidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 01   | Fornecimento e montagem/instalação de Painéis cegos - N1<br>Altura da divisória h=2,10m                         | 28,5       | m²      |
| 02   | Fornecimento e montagem/instalação de ½ Painéis cegos + ½ Painéis com vidro - N2<br>Altura da divisória h=2,10m | 14,00      | m²      |
| 03   | Fornecimento de Portas Completas de 80cm x 210cm e instalação                                                   | 3          | un      |





## **6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Os serviços a serem executados devem atender a boa técnica e as especificações do Projeto (Planta D01) e deste Termo de Referência.

**6.2.** As discriminações técnicas estabelecem os materiais, serviços e técnicas de execução a serem empregados na instalação e adequação de divisórias:

6.2.1. Os serviços deverão atender à boa técnica e a qualidade da execução será avaliada pela fiscalização da FGTAS. A fiscalização poderá decidir por nova execução sempre que os serviços forem julgados mal executados.

6.2.2. Não será admitido o emprego de materiais danificados ou diferentes dos especificados. Materiais similares somente poderão ser utilizados após prévia autorização da fiscalização.

6.2.3. Qualquer dúvida a respeito do projeto e/ou da discriminação deverá ser esclarecida junto aos técnicos da Seção de Infraestrutura da FGTAS, antes da execução dos serviços, sob pena de refazer os mesmos.

6.2.4. Nenhuma decisão que modifique o projeto fornecido poderá ser tomada sem a comunicação e o consentimento prévio da fiscalização.

6.2.5. Todas as medidas indicadas na planta baixa, Layout do pavimento térreo, deverão ser conferidas no local antes da execução dos serviços.

6.2.6. Durante a execução dos serviços a contratada deverá manter o local da obra limpo e organizado.

6.2.7. A contratada é responsável pelo reparo dos danos que venham a ocorrer ao patrimônio da FGTAS durante a execução dos serviços.

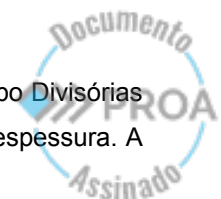
6.2.8. Os materiais e/ou equipamentos da contratada que venham a ser armazenados no interior do prédio não terão responsabilidade de guarda por parte do contratante.

6.2.9. Deverão ser fornecidos aos fiscais da contratante, antes do início dos serviços, o nome e o telefone do encarregado da empresa.

6.2.10. Os Serviços deverão ser efetuados após o encerramento do expediente, que deverá ser a partir das 18 horas.

### **6.3. Divisórias de Eucatex do Tipo Divilux Naval:**

6.3.1. Deverão ser fornecidos e montados os Painéis de Divisórias que são do tipo Divisórias de Eucatex do tipo Divilux Naval, com miolo colméia (semi-oco) com 3,5mm de espessura. A





estrutura deverá ser composta de perfis, montantes e rodapés, em aço galvanizado e pintura epóxi conforme medidas da Planta D01, em anexo.

6.4. A contratada deverá instalar 28,50 m<sup>2</sup> de divisória leve (painel cego) e 14 m<sup>2</sup> de painel com vidro, conforme indicação na Planta D01.

6.5. Deverão ser instaladas 3(três) portas de 0,80 cm x 2,10m, com fechadura tipo tubular, acabamento cromado, chave central, trava aço inoxidável.

6.5.1. Após a colocação, deverão ser executadas as revisões e os ajustes das portas, a fim de verificar se não se encontram raspando nos pisos.

6.6. As cores dos Painéis de divisória e Perfis deverão ser definidas com a fiscalização da FGTAS, antes da instalação.

6.7. A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual, adequados aos serviços realizados, para todos os funcionários em atividade no canteiro de obras, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.8. Durante a execução da obra a contratada deverá efetuar os serviços de limpeza geral, sendo procedida a remoção periódica de quaisquer detritos/entulhos.

6.8.1. Finalizada a obra, deverá ser realizada a remoção de todo o entulho resultante e a limpeza dos vidros para que o local seja entregue em plenas condições de uso.

## **7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

7.1. A contratação contempla o fornecimento de mão de obra e dos materiais para execução total do projeto, conforme planta do pavimento.

7.2. Visitas do licitante ao local da execução dos serviços para pleno conhecimento da área, poderão ser agendadas pelo telefone (51) 3284-6052 ou pelo e-mail [infraestrutura@fgtas.rs.gov.br](mailto:infraestrutura@fgtas.rs.gov.br), com Thiago ou Rose.

7.3. Os impostos e taxas referentes aos serviços descritos serão por conta do contratado e deverão estar incluídos na proposta.





**7.4.** As obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada na execução dos serviços são de responsabilidade da contratada.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

**8.1.** Os serviços de mão de obra de Instalação de Divisórias deverão possuir garantia contra defeitos de instalação pelo prazo mínimo de seis (06) meses, a contar da data de ateste dos serviços;

**8.2.** O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Serviços da FGTAS, que será emitida após a nota de empenho, na Sede da FGTAS;

**8.3.** O início da execução dos serviços deve ser previamente agendado com o Departamento de Serviços pelo telefone (51) 3284-6052 ou pelo e-mail [infraestrutura@fgtas.rs.gov.br](mailto:infraestrutura@fgtas.rs.gov.br), com Thiago ou Rose.

**8.4.** Os procedimentos de execução dos serviços contratados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, dos empregados da Contratante e/ou do público usuário do local da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.

**8.5.** Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, visando, sem desconsiderar os demais critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

**8.6.** Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e providenciar a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução dos serviços, que deverão seguir as diretrizes do Município de Vacaria.

**8.7.** A contratada será responsável por destinar todos os resíduos, sem custo adicional à Contratante.





23215900013377

**8.8.** A finalização da execução do(s) serviço(s) deverá ser informada por e-mail à Seção de Infraestrutura para que realize uma vistoria para conferência *in loco*. A qualidade da execução será avaliada pela fiscalização da FGTAS, a qual poderá decidir por nova execução sempre que os serviços forem julgados mal executados, sendo obrigação da contratada demolir e/ou refazer os serviços impugnados, assim como arcar com todos os custos decorrentes da nova execução sem direito a indenização. Estando o serviço executado de acordo com as especificações do Projeto (Plantas D01) anexo a este Termo de Referência, a contratada será autorizada a emitir a Nota Fiscal para ser atestada pelo fiscal técnico designado.

## **9. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**9.1.** A contratação contempla o fornecimento do material necessário para execução total do projeto, conforme planta do pavimento.

**9.2.** A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual, adequados aos serviços realizados, para todos os funcionários em atividade no canteiro de obras, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

**9.3.** Os empregados da Contratada deverão estar devidamente identificados durante a execução do serviço (identificação própria e da empresa).

## **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Fiscalizar a plena execução do contrato e realizar o pagamento, em única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

**Segue o Anexo Complementar ao TR:**

**Anexos IV - A:** Planta D01 - pavimento térreo - layout existente e layout a ser executado.





23215900013377

**Nome do documento:** ANEXO IV - TERMO DE REFERENCIA - Divisorias de Vacaria.docx

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Luciana Nanci Anversa

FGTAS / DM / 236775004

26/12/2023 11:20:46

